

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei Federal nº 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município possui vias pavimentadas, não pavimentadas e rede de drenagem pluvial que necessitam de constante manutenção com a utilização de máquinas rodantes (patrolas, escavadeiras, retroescavadeiras e carregadeiras). Essas necessitam estar em plenas condições de uso para exercer suas atividades. Sendo assim e com o desgaste natural sofrido pelos materiais cortantes, seu tempo de uso é curto e necessário constantemente trocá-los.

O presente estudo técnico preliminar visa avaliar a necessidade e as especificações para a aquisição de materiais cortantes, essenciais para a continuidade das operações. O objetivo é garantir que a compra atenda às exigências de qualidade, eficiência e custo-benefício.

A utilização de materiais cortantes de qualidade é fundamental para assegurar a precisão e a durabilidade dos processos produtivos. Com a crescente demanda por produtos com maior qualidade e acabamento, torna-se imprescindível a atualização e aquisição de ferramentas que garantam essas características.

2. ALINHAMENTO COM PCA

O município não possui PCA atualmente, no entanto, a contratação para a aquisição dos materiais cortantes está prevista na Dotação Orçamentária

A aquisição está contemplada no PPA e há previsão na LDO, conforme demonstra a especificação da dotação orçamentária abaixo:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
09.001.15.122.30 0.2302	Manutenção patrimonial - Obras	3.3.90 Aplicações Diretas	189	1.500.0000.0080 – Recursos Próprios
09.001.15.122.30 0.2302	Manutenção patrimonial - Obras	3.3.90 Aplicações Diretas	189	1.720.7000.0555 – FEP-Fundo Especial do Petróleo
09.001.15.122.30 0.2302	Manutenção patrimonial - Obras	3.3.90 Aplicações Diretas	189	1.721.7000.0697 Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais-CFEM
09.001.15.122.30 0.2302	Manutenção patrimonial - Obras	3.3.90 Aplicações Diretas	189	1.759.0000.0557 – Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
09.001.15.122.30 0.2302	Manutenção patrimonial - Obras	3.3.90 Aplicações Diretas	189	2.500.0000.1080 – SF-Recursos Próprios
09.001.15.122.30 0.2302	Manutenção patrimonial - Obras	3.3.90 Aplicações Diretas	189	2.720.7000.0555 –SF-FEP-Fundo Especial do Petróleo

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (artigo 28, inciso I da L.F 14.133), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O Licitante deverá atender os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, e quando for o caso, Qualificação Técnica.

a - Qualificação Técnica art. 67:

[Art. 41 e incisos, da Lei nº 14.133, de 2021](#)

b - indicação de marcas ou modelos (ver inciso I e suas alíneas)

(X) para a presente aquisição/contratação não será indicado marca ou modelo;

c - exigência de amostra (ver inciso II e suas alíneas)

(X) para a presente aquisição/contratação não será exigida amostra;

d - Permissão de subcontratação

(X) para a presente aquisição/contratação não será permitida a subcontratação

e - Artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

(X) para a presente aquisição/contratação não será exigida garantia contratual;

f – Exigências para fase de habilitação:

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou: b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br)
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br).
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

f.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

f.2 - A(s) empresa(s) devem apresentar:

Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.
- No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.
- A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.
- A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e

desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira

- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

- Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante

f.3 - Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital).

- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital).

- Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital).

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital).

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).

- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital). - Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital).

g – Balanço Patrimonial – Art.65 § 1º e Art.69 Inciso I

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

g.1- Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

g.2- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

h - Permissão de participação de empresas reunidas em consórcio:

[Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021](#)

h.1) A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação de dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades e valores dos serviços, conforme estabelecido pela Secretaria de Obras. O valor total estimado para a contratação sob demanda de até R\$ 479.729,31 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), foi calculado considerando a provável demanda prevista para atender às atividades públicas.

Este cálculo é baseado estritamente na demanda da gestão pública, podendo ser ajustado conforme necessário para atender às necessidades específicas, inclusive em casos excepcionais que demandem uma maior ou menor utilização dos recursos estimados.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	LÂMINAS CONCAVAS 13 FUROS (PATROLA) LARGURA DE 8" E ESPESSURA DE 3/4" – FURO 5/8" - DUREZA ENTRE 400 A 550HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	120
2	LÂMINAS CONCAVAS 13 FUROS (PATROLA) LARGURA DE 8" E ESPESSURA DE 3/4" – FURO 3/4" – DUREZA ENTRE 400 A 550HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	30
3	LÂMINAS CONCAVAS 15 FUROS (PATROLA) LARGURA DE 8" E ESPESSURA DE 3/4" – FURO 5/8" - DUREZA ENTRE 400 A 550HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	40
4	UNHAS DE CONCHA 20570-19570TL P/ESCAVADEIRA PC200 – DUREZA MÍNIMA ENTRE 430HB A 500HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	200
5	SUORTES 20Y70-14520 P/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC200 - DUREZA MÍNIMA 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	60
6	DENTES FUNDIDO E157559 (CARREGADEIRA CASE W20) COM FURO DE 1" – DUREZA MÍNIMA 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	27
7	LAMINAS DA CONCHA DIANTEIRA P/RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 – 12 FUROS - FURO DE 3/4" – DUREZA MÍNIMA DE 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	12
8	DENTES DE MANGANÊS 9W-2451 DO ESCARIFICADOR DO TRATOR DE ESTEIRA D-8 – DUREZA MÍNIMA DE 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	20
9	DENTES 3201071 - FURO 5/8 – PARA CONCHA DE CARREGADEIRA MICHIGAN 55C – DUREZA MÍNIMA 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	42
10	DENTES 846602 – FURO 5/8 - DA CONCHA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA CASE 580 SUPER H – DUREZA MÍNIMA 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	100
11	LÂMINAS 4T2952 DE CONCHA TRASEIRA – DUREZA MÍNIMA DE 400 HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	06
12	DENTES 55MM 1U3252 – DUREZA MÍNIMA DE 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	100
13	DENTES 1U 3302 – DUREZA MÍNIMA DE 400 HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	100
14	ADAPTADORES DENTE 1U0257 – DUREZA MÍNIMA DE 400 HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	UN	100
15	DENTES 3865 – DUREZA MÍNIMA DE 400 HB COM TRATAMENTO TÉRMICO	UN	72
16	PARAFUSOS DE AÇO 5/8 X 2" PARA LÂMINAS DE PATROLA	UN	1.000
17	PARAFUSOS DE AÇO 5/8 X 2.1/2" PARA LÂMINAS DE PATROLA	UN	1.000
18	TIRAS DE BRONZE 5T 8366	UN	150

19	PLACAS DE DESGASTE DE AÇO 75248807	UN	150
20	PLACAS DE DESGASTE DE AÇO 75248810	UN	150
21	PLACAS DE AÇO DE DESLOCAMENTO 75248811	UN	150
22	ESPAÇADORES DE AÇO 75248808	UN	150

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste em uma análise das alternativas possíveis para a aquisição de materiais cortantes bem como a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme preconizado no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Para justificativa deste tópico, foram analisadas as alternativas possíveis, no que tange a parte técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, e as especificações dos itens a serem contratados já que são usualmente adquiridos pela Administração, representando assim a melhor solução ao atingimento da sua finalidade.

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para aquisição desses artefatos. Solução atualmente utilizada.
- 2) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público, também para aquisição dos artefatos.
- 3) Aquisição através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja associado.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

Quanto a segunda opção, ou seja, pegar carona em ata de registro de preço de outro órgão ou ente, pesquisou-se na região da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI e também no Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, e não se encontrou nenhuma ata de registro de preço que possibilitasse a carona, para que, com a existência se pudesse verificar a vantajosidade.

Em relação a terceira opção, aquela de adquirir o produto através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja subscrevente, consultando os Consórcio CINCATARINA e CIGAMVALI, não se encontrou nenhuma licitação do objeto pretendido.

Para a aquisição em questão, sendo um material que não possui uso contínuo a aquisição mais adequada se dará por pregão para registro de preços pois não tem a obrigatoriedade de realizar a compra imediata e é uma ferramenta eficiente e estratégica para a gestão pública, promovendo boas práticas e a otimização dos recursos públicos. Com base nessas considerações, a contratação de empresas especializadas para a aquisição de artefatos de concreto se mostra como a opção mais vantajosa e econômica para a administração pública.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a primeira opção, que é licitar registrando preços diretamente a fornecedores de artefatos de concreto, solução já utilizada pela Administração, por ora, ao que tudo indica, é a melhor solução ao município.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerou-se os valores dos fornecedores consultados no banco de preços e também orçamento de fornecedores locais, para a média final de aquisição. A estimativa do preço da contratação envolve a análise de diversos fatores que impactam o custo total de um serviço ou produto. Coletar informações sobre preços praticados por fornecedores ou prestadores de serviços semelhantes. Isso pode incluir cotações, tabelas de preços e análises de concorrência.

O valor total estimado para a contratação sob demanda é de até R\$ 479.729,31 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) e foi calculado considerando a provável demanda prevista para atender às atividades públicas.

Ao reunir e analisar essas informações, será possível chegar a uma estimativa mais precisa do preço da contratação, garantindo que todos os aspectos relevantes sejam considerados. Segue abaixo os valores unitários e totais por item.

Item	Código Betha	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	7184-1	LÂMINAS CONCAVAS 13 FUROS (PATROLA) LARGURA DE 8" E ESPESSURA DE 3/4" – FURO 5/8" - DUREZA ENTRE 400 A 550HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	120	Unid	R\$ 842,50	R\$ 101.100,00
2	26089-1	LÂMINAS CONCAVAS 13 FUROS (PATROLA) LARGURA DE 8" E ESPESSURA DE 3/4" – FURO 3/4" – DUREZA ENTRE 400 A 550HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	30	Unid	R\$ 1.043,67	R\$ 31.310,10
3	17419-1	LÂMINAS CONCAVAS 15 FUROS (PATROLA) LARGURA DE 8" E ESPESSURA DE 3/4" – FURO 5/8" - DUREZA ENTRE 400 A 550HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	40	Unid	R\$ 1.336,67	R\$ 53.466,80
4	146063-1	UNHAS DE CONCHA 20570-19570TL	200	Unid	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

		P/ESCAVADEIRA PC200 – DUREZA MÍNIMA ENTRE 430HB A 500HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.				
5	19609-1	SUPORTES 20Y70-14520 P/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC200 - DUREZA MÍNIMA 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	60	Unid	R\$ 317,93	R\$ 19.075,80
6	25714-1	DENTES FUNDIDO E157559 (CARREGADEIRA CASE W20) COM FURO DE 1" – DUREZA MÍNIMA 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	27	Unid	R\$ 401,33	R\$ 10.835,91
7	25011-1	LAMINAS DA CONCHA DIANTEIRA P/RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 – 12 FUROS - FURO DE 3/4" – DUREZA MÍNIMA DE 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	12	Unid	R\$ 2.295,00	R\$ 27.540,00
8	32729-1	DENTES DE MANGANÊS 9W-2451 DO ESCARIFICADOR DO TRATOR DE ESTEIRA D-8 – DUREZA MÍNIMA DE 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	20	Unid	R\$ 558,79	R\$ 11.175,80
9	13690-1	DENTES 3201071 - FURO 5/8 – PARA CONCHA DE CARREGADEIRA MICHIGAN 55C – DUREZA MÍNIMA 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	42	Unid	R\$ 378,75	R\$ 15.907,50
10	35415-1	DENTES 846602 – FURO 5/8 - DA CONCHA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA CASE 580 SUPER H – DUREZA MÍNIMA 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	100	Unid	R\$ 139,01	R\$ 13.901,00
11	103939-1	LÂMINAS 4T2952 DE CONCHA TRASEIRA – DUREZA MÍNIMA DE 400 HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	6	Unid	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
12	103190-1	DENTES 55MM 1U3252 – DUREZA MÍNIMA DE 400HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	100	Unid	R\$ 159,33	R\$ 15.933,00
13	103136-1	DENTES 1U 3302 – DUREZA MÍNIMA DE 400 HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	100	Unid	R\$ 178,33	R\$ 17.833,00
14	103191-1	ADAPTADORES DENTE 1U0257 – DUREZA MÍNIMA DE 400 HB COM TRATAMENTO TÉRMICO.	100	Unid	R\$ 314,03	R\$ 31.403,00
15	106397-1	DENTES 3865 – DUREZA MÍNIMA DE 400 HB COM TRATAMENTO TÉRMICO	72	Unid	R\$ 357,45	R\$ 25.736,40
16	7105-1	PARAFUSOS DE AÇO 5/8 X 2" PARA LÂMINAS DE PATROLA	1000	Unid	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
17	13722-1	PARAFUSOS DE AÇO 5/8 X 2.1/2" PARA LÂMINAS DE PATROLA	1000	Unid	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
18	18375-1	TIRAS DE BRONZE 5T 8366	150	Unid	R\$ 129,60	R\$ 19.440,00
19	18935-1	PLACAS DE DESGASTE DE AÇO 75248807	150	Unid	R\$ 57,33	R\$ 8.599,50
20	25303-1	PLACAS DE DESGASTE DE AÇO 75248810	150	Unid	R\$ 36,33	R\$ 5.449,50
21	25304-1	PLACAS DE AÇO DE DESLOCAMENTO 75248811	150	Unid	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
22	25305-1	ESPAÇADORES DE AÇO 75248808	150	Unid	R\$ 33,48	R\$ 5.022,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de material cortante para patrulas, escavadeiras, retroescavadeiras e carregadeiras é um aspecto fundamental para garantir a eficiência e a produtividade em obras de

terraplenagem, construção e manutenção de estradas. Estes materiais são essenciais para o desempenho das máquinas, influenciando diretamente a qualidade do trabalho realizado e a durabilidade dos equipamentos.

A solução para a aquisição de material cortante utilizado em patrolas, escavadeiras, retroescavadeiras e carregadeiras abrange um conjunto integrado de processos que visa otimizar a compra, garantir a qualidade dos produtos e assegurar a eficiência operacional nas atividades de escavação e nivelamento.

Foi realizado levantamento detalhado das necessidades de materiais cortantes, considerando a frequência de uso e as características específicas de cada maquinário. Feito análise do desempenho dos materiais atualmente em uso e identificação de oportunidades de melhoria.

A aquisição de materiais cortantes para patrolas, escavadeiras, retroescavadeiras e carregadeiras é uma etapa crucial que deve ser realizada com atenção e planejamento. A escolha adequada dos materiais não apenas melhora a eficiência das máquinas, mas também contribui para a redução de custos operacionais e manutenção.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pela natureza da aquisição, não há opção de parcelamento do presente item.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais cortantes (lâminas, canto de lâmina, unhas, dentes suportes, adaptadores, parafusos para lâminas, placas e espaçadores) tem por finalidade a manutenção de máquinas rodantes do município (patrolas, escavadeiras, retroescavadeiras e carregadeiras).

Os materiais cortantes podem melhorar a performance das patrolas, escavadeiras, retroescavadeiras e carregadeiras, permitindo um corte mais rápido e eficiente de solos e rochas. Além disso, sendo mais duráveis, é possível reduzir a frequência de troca e manutenção, resultando em economia de tempo e custos.

Materiais de qualidade podem reduzir o desgaste das peças da escavadeira, prolongando a vida útil do equipamento e aumentando o retorno sobre o investimento. A aquisição de diferentes

tipos de materiais cortantes pode permitir que a escavadeira opere em uma variedade maior de condições de solo e tipos de projeto, expandindo suas capacidades.

Ao planejar a aquisição de material cortante, é fundamental considerar esses resultados para garantir que o investimento traga os benefícios esperados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal 16.996/2023 e alterações que disciplinam os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos:

- a) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- b) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação da ata de registro de preços

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No caso em tela, não haverá contratações correlatas/interdependentes, ou seja, o caso em comento será contrato independente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista as obrigações com as manutenções preventivas não haverá nenhum impacto ambiental a não ser que seja proveniente de alguma falha humana indevida.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material cortante deve ser realizada de forma planejada, garantindo que todas as etapas, desde a seleção até a compra, sejam conduzidas com critérios técnicos rigorosos. A implementação de um processo de aquisição eficiente não apenas atenderá às demandas atuais, mas também contribuirá para a melhoria contínua do processo produtivo.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de janeiro de 2025.

MARCIO BYLAARDT

Gerente Administrativo e Financeiro